



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 108 /2016/GP-AB

Água Boa/MT, 31 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1319, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016, por excesso de arrecadação na forma desta Lei", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Dado a importância da matéria, solicitamos a realização de uma Sessão Extraordinária.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador GILNEI MACARI
MD Presidente da Câmara Municipal
ÁGUA BOA/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>1334/2016</u>	FOLHA <u>—</u>
HORA <u>16.00.00</u>	DATA <u>31/05/2016</u>

gu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº. 1319, de 31 de maio de 2016 – do Executivo)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016, por excesso de arrecadação".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2016, por excesso de arrecadação, na forma abaixo especificado, não previsto na LOA vigente, na forma, a saber:

Programa: 228 - Infraestrutura
Ação: Pavimentação da Rodovia MT-240
Função: 26 - Transportes
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 03 - Infraestrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 24 - Receitas de Convênios Outros
Valor: R\$ 2.546.364,53

Programa: 227 - Urbanismo
Ação: Orla e Benfeitorias Lacustre
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 695 - Turismo
Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Urbanismo
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 24 - Receitas de Convênios Outros
Valor: R\$ 380.250,00
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00

Programa: 228 - Infraestrutura
Ação: Patrulha Mecanizada
Função: 26 - Transportes
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 03 - Infraestrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 185.000,00
Fonte: 24 - Receitas de Convênios Outros
Valor: R\$ 680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o artigo 1º da presente lei, o excesso de arrecadação por receita não prevista no orçamento vigente no valor de R\$ 3.801.614,53.

Art. 3º- O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1319, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Submeto à presença dos Nobres Edis, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016, por excesso de arrecadação, em virtude de vários Convênios formalizados neste ano, e não previstos na peça orçamentária.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento de 2016 para adequá-lo, com objetivo de receber recursos financeiros estaduais visando a pavimentação da Rodovia MT-240; o recebimento de recursos financeiros através do Programa Infraestrutura Turística, visando a construção de Orla Lacustre na entrada da cidade; o recebimento de recursos financeiros através da Sudam, com objetivo de aquisição de patrulhas mecanizadas.

Diante do acima exposto contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de Lei; aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças